

**LEI N° 2.274, de 17 de dezembro de 2013.**

**"Altera a denominação de cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências"**

**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**, Prefeito do Município de Reginópolis, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração de "Procurador Municipal", de que trata a Lei Municipal n. 1866, de 05 de abril de 2007, passa a ser denominado de "Diretor do Departamento Jurídico", também de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração correspondente à referência "51".

Art. 2º - O "Diretor do Departamento Jurídico" terá as seguintes atribuições:

I - dirigir os trabalhos de seu departamento, orientando os procuradores e assessores respectivos;

II - representar o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer local do território nacional determinado pela justiça ou qualquer outro órgão municipal, estadual ou federal;

III - representar o município nas questões legais e defender o município nas ações em que este for réu e representa-lo nas ações em que é autor;

IV - opinar mediante a emissão de pareceres sobre assuntos que lhe foram confiados, bem como sobre procedimentos a serem adotados em cada caso específico, remetendo sua conclusão ao Prefeito Municipal, o qual compete a respectiva decisão;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.013.

Reginópolis, 17 de dezembro de 2013.

**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**

**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de dezembro de 2013.

Walter Luiz de Oliveira

Assessor Jurídico